



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Artigo 1º. - A **2a. CORRIDA FESTIVAL FRANCO DO ROCK**, será realizada no dia 26 de julho de 2026, no município de Franco da Rocha, com largada do Parque Benedito Bueno de Moraes (Rua Joaquim Nunes Pereira, 180 – Centro) às 7:30 horas, onde também acontece a chegada

Artigo 2º. – O evento é uma realização do Festival Franco do Rock, com apoio da Prefeitura de Franco da Rocha e Secretaria de Esporte de Franco da Rocha.

Artigo 3º. - Poderão participar do evento, corredores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial.

Artigo 4º. - A prova pedestre será disputada na distância de 7 Km para todos os participantes da categoria.

Artigo 5º. – Fará parte do evento também, uma caminhada na distância de 3 Km com categoria livre de idade.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - Poderão participar corredores nascidos até o ano de 2012, que tenham completado 14 anos até o dia do evento.

Artigo 7º - Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. - As inscrições para a corrida de 7 KM e caminhada de 3 Km poderão ser feitas diretamente com a Comissão Organizadora solicitando via whatsapp (11) 971944946 o link para efetivar a inscrição por Pix.

Artigo 11º. Outra opção para efetivar a inscrição, é ser feita através do seguinte site www.ticketsports.com.br, pagando a Taxa de Serviço do site + Taxa de Inscrição nos seguintes valores conforme lotes especificados:

1o. Lote 150 vagas disponíveis até 30 de junho - R\$ 89,90 (até a data ou preenchimento das vagas);

2º. Lote 150 vagas disponíveis de 1 a 21 de julho – R\$ 99,90;

Artigo 12º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14º. O cancelamento da inscrição por parte do participante só poderá ser solicitado até 10 dias antes da data de realização do evento.

Artigo 15º. Após a inscrição realizada, a transferência de inscrição para outra pessoa ainda não inscrita, terá a cobrança de uma taxa de R\$ 15,00 que deverá ser paga no ato da solicitação. Data limite para essa transferência será 5 dias úteis antes da data do evento.

CAPÍTULO III – DO KIT E SUA ENTREGA

Artigo 16º. O kit do corredor conterá Camiseta, sacochila, número de peito, chip eletrônico e alfinetes. Faz parte do kit para ser entregue no final da corrida, a medalha de participação.

As camisetas entregues nos kits seguirão os tamanhos e medidas abaixo:

P – 67cm altura x 50cm largura

M – 70cm altura x 52cm largura

G – 74cm altura x 54cm largura

GG – 78cm altura x 54cm largura

G1 – 84cm altura x 64cm largura

Obs: Os corredores e caminhantes inscritos até o dia 30 de junho terão assegurado o recebimento da camiseta conforme pedido. A partir de 01 de julho até o término das inscrições estarão sujeitos aos tamanhos disponíveis, inclusive o solicitado, caso tenha disponível.

Artigo 17º. A entrega de kits ocorrerá nos dias, locais e horários determinados pela Organização e será divulgada com o mínimo de 15 dias antes da realização do evento.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 19º. O sistema de cronometragem em cada etapa será realizado por empresa especializada. O tempo de todos os corredores será cronometrado e informado imediatamente ao final da prova, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 20º. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip está em ordem e com os dados corretos.

Artigo 21º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

CAPÍTULO V – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA AS PROVAS

Artigo 22º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passível de desclassificação o participante que não cumprir esta exigência.

Artigo 23º. O (a) corredor (a) deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) corredor (a).

Artigo 24º. O (a) corredor (a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 25º. A premiação da **2a. CORRIDA FESTIVAL FRANCO DO ROCK** será assim distribuída:

- a) Troféu para os 3 (três) primeiros colocados na classificação geral masculina e feminina, podendo eventualmente, receber prêmios.
- b) Troféu para os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária descritas a seguir:
 - 14 a 17 anos, masculino e feminino;
 - 18 a 29 anos, masculino e feminino;
 - 30 a 39 anos, masculino e feminino;
 - 40 a 49 anos, masculino e feminino;
 - 50 a 59 anos, masculino e feminino;
 - 60 anos ou mais, masculino e feminino;

Artigo 26º. Todos os corredores e caminhantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 27º. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 28º. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

Artigo 29º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 30º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 31º. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 32º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 33º. Ao longo do percurso e chegada da prova estarão disponibilizados 3 (três) pontos de hidratação com água ao longo do percurso e na chegada da prova.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 34º. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 35º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para à organização do evento.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 37º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 38º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 39º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 40º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.